

GUIA PARA ELABORAÇÃO DO **REGIMENTO INTERNO**

FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Mauro Mendes Ferreira

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos

SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE POLÍTICA PÚBLICAS

Anildo Cesário Corrêa

SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

Maria Teresa de Mello Vidotto

EQUIPE TÉCNICA

Álvaro Augusto Pacheco Falcão de Barros

Ana Paula Ludke

Anna Sylvia Corrêa de Souza Augusto Martins

Deodete Brito dos Santos

Evanil Arruda Botelho

Fernanda Maria Zucher

Nayara Martins Vasconcelos Maciel

Guia para elaboração de Regimento Interno – Abril de 2020.

Versão 002/2020

Publicação elaborada pela Coordenadoria de Estrutura Organizacional, subordinada a Superintendência de Desenvolvimento Organizacional - SDO, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG. Todos os direitos reservados. A reprodução não autorizada desta publicação, no todo ou em parte, constitui violação dos direitos autorais (Lei nº 9.610/1998)

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG

Coordenadoria de Estrutura Organizacional

Centro Político Administrativo S/N

Bloco III

Cuiabá - MT CEP 78.050-970

Telefone: (65) 3613-3679/3613-3644

E-mail: regimentointerno@seplag.mt.gov.br

SUMÁRIO

1	<i>OBJETIVO GERAL</i>	5
1.1	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	5
2	<i>DEFINIÇÃO DO REGIMENTO INTERNO</i>	6
3	<i>IMPORTÂNCIA</i>	6
4	<i>ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO</i>	6
5	<i>DAS COMPETÊNCIAS SISTÊMICAS</i>	6
6	<i>FORMATAÇÃO</i>	8
6.1	Artigo.....	8
6.2	Parágrafos	9
6.3	Incisos.....	9
6.4	Alíneas	9
6.5	Itens	9
7	<i>VIGÊNCIA</i>	10
8	<i>ANÁLISE E PUBLICAÇÃO</i>	10
9	<i>APROVAÇÃO</i>	11
10	<i>DISPONIBILIZAÇÃO</i>	11
11	<i>CONCEITOS BÁSICOS</i>	11
11.1	Estrutura Organizacional	12
11.2	Organização.....	12
11.3	Órgão	12
11.4	Entidade	12
11.5	Nível Hierárquico	12
11.6	Unidade Administrativa.....	13
11.7	Missão.....	13
11.8	Competência.....	13

11.9	Atribuição	13
11.10	Macroprocesso.....	13
11.11	Processo.....	13
11.12	Subprocesso	14
11.13	Atividades.....	14
11.14	Tarefa.....	14
12	<i>ORIENTAÇÕES PARA PUBLICAÇÃO E ELABORAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO</i>	14
13	<i>DAS ATRIBUIÇÕES PADRONIZADAS PARA OS CARGOS EM COMISSÃO</i>	16
14	<i>ESTRUTURA DO REGIMENTO INTERNO</i>	17
14.1	Caracterização e Competências	17
14.2	Estrutura Organizacional Básica	17
14.3	Competências	17
14.4	Atribuições	17
14.5	Disposições Finais	18
15	<i>MODELO DE REGIMENTO INTERNO</i>	19
16	<i>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</i>	28

APRESENTAÇÃO

A Superintendência de Desenvolvimento Organizacional – SDO, por meio da Coordenadoria de Estrutura Organizacional, da Secretaria de Estado Planejamento e Gestão - SEPLAG, apresenta o Guia de Elaboração de Regimento Interno para auxiliar os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional sobre os procedimentos de elaboração, atualização e publicação do Regimento Interno no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, conforme o disposto no Art.24, inciso XII, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019 e o Decreto nº 1.684, de 10 de outubro de 2018.

A padronização dos procedimentos para elaboração e atualização do Regimento Interno é de grande importância, pois detalha a estrutura interna, a missão, as competências e atribuições legais de cada órgão e entidade, favorecendo a observação crítica do que é desejável para a organização e os seus limites funcionais, evitando assim a superposição, ambiguidade, duplicação ou paralelismo de competências, tanto internamente como entre órgãos e entidades.

1 OBJETIVO GERAL

Subsidiar os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual com um instrumento de orientação para elaboração e atualização do Regimento Interno.

1.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Orientar os servidores dos órgãos e entidades responsáveis pela elaboração e atualização do regimento interno quanto às diretrizes, fluxos e os instrumentos normativos que envolvem o processo de elaboração e atualização do Regimento Interno;
- ✓ Padronizar os procedimentos de elaboração e atualização do regimento interno;
- ✓ Promover o acesso e a disseminação da importância do regimento interno como um instrumento fundamental de gestão.

2 DEFINIÇÃO DO REGIMENTO INTERNO

É um instrumento de gestão que regulamenta a estrutura organizacional interna de cada órgão ou entidade, mediante a descrição dos níveis hierárquicos, da missão, das competências das unidades administrativas e as atribuições dos titulares de Cargos em Comissão.

3 IMPORTÂNCIA

O Regimento Interno é um importante instrumento para o fortalecimento da gestão proativa, pois define e dissemina as competências organizacionais e as atribuições dos servidores, orientando o funcionamento do órgão ou entidade e colaborando para o cumprimento da missão a qual se destina.

4 ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO

Todos os órgãos da administração direta, autarquias e fundações do Poder Executivo Estadual devem possuir e manter atualizado seu Regimento Interno.

As atividades de elaboração e atualização do Regimento Interno são de responsabilidade da unidade setorial de Desenvolvimento Organizacional – DO ou do Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados – NGER, quando não houver a unidade de DO no órgão ou entidade.

Tanto a elaboração do Regimento Interno como suas alterações posteriores devem ser submetidas com inteiro teor à Superintendência de Desenvolvimento Organizacional, unidade central de Desenvolvimento Organizacional, para avaliação técnica.

Serão analisados:

- a) A compatibilidade das estruturas organizacionais em relação ao Decreto de Estrutura vigente;
- b) A missão e as competências das unidades administrativas;
- c) As atribuições dos cargos em Comissão.

5 DAS COMPETÊNCIAS SISTÊMICAS

Compreendem a Administração Sistêmica as atividades de pessoal, patrimônio, aquisições, orçamento, informática, desenvolvimento organizacional, administração financeira e contábil, convênios e instrumentos congêneres, almoxarifado, transporte, controle interno, além de

outras atividades de apoio e serviços comuns a todos os órgãos e entidades da Administração que, a critério do Poder Executivo Estadual, necessitem de gestão centralizada.

As áreas de Administração Sistêmica respondem pela execução dos processos sistêmicos, dos processos de apoio e dos serviços comuns a todos os órgãos e entidades, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Todos os procedimentos organizacionais das áreas sistêmicas ficam sujeitos à orientação, supervisão técnica e à fiscalização específica do respectivo órgão central, conforme relação abaixo:

I - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão:

- a) Sistema de Planejamento;
- b) Sistema de Informações;
- c) Sistema de Tecnologia da Informação;
- d) Sistema de Gestão de Pessoas;
- e) Sistema de Patrimônio e Serviços;
- f) Sistema de Aquisições Governamentais;
- g) Sistema de Desenvolvimento Organizacional;
- h) Sistema de Gestão de Documentos.

II - Secretaria de Estado de Fazenda:

- a) Sistema Financeiro;
- b) Sistema Contábil;
- c) Sistema de Orçamento;
- d) Sistema de Convênio.

IV – Controladoria Geral do Estado:

- a) Sistema de Controle Interno;
- b) Sistema de Correição;
- c) Sistema de Ouvidoria.

As competências das áreas sistêmicas serão padronizadas para todos os órgãos e entidades integrantes da Administração Direta, Autarquias e Fundações e as exceções serão analisadas pelos órgãos centrais.

Nos casos que os órgãos e entidades identificarem a necessidade de alteração das competências padronizadas pelos órgãos centrais, os mesmos deverão submeter a nova redação aos respectivos órgãos para aprovação da nova proposta.

Julgando necessário, o Órgão Central poderá personalizar competências de Órgãos ou Entidades visando o melhor funcionamento dos mesmos.

6 FORMATAÇÃO

O Regimento Interno será classificado em Títulos, Capítulos, Seções e Subseções, que se subdividem em artigos, parágrafos, incisos, alíneas e itens de forma sequencial e deve ser redigido em observância às legislações vigentes que tratam da elaboração e redação das legislações.

- a) **Títulos:** É o agrupamento de capítulos numerados com algarismos romanos;
- b) **Capítulos:** Indica um agrupamento de artigos ou seções, habitualmente numerados com algarismos romanos;
- c) **Seções:** É o agrupamento de artigos que versam sobre o mesmo tema, numerados com algarismos romanos;
- d) **Subseções:** Constitui meio excepcional de subdivisão de Seção que trate de assunto cuja complexidade o requeira em benefício da clareza.

O Regimento Interno deverá ser escrito, conforme a formatação a seguir:

- ✓ **Fonte:** Times New Roman, tamanho 12;
- ✓ **Proporções das Margens:** superior e esquerda: 3 cm; inferior e direita: 2 cm;
- ✓ **Parágrafo:** 2,5 cm a partir da margem esquerda de 3 cm;
- ✓ **Espaçamento:** simples;
- ✓ **Alinhamento do texto:** justificado.

6.1 Artigo

É uma frase ou período com sentido completo, ou que se completa em seus parágrafos, incisos, alíneas e itens. Para o ato de ordem legislativa, o artigo é a unidade básica de apresentação, divisão ou agrupamento do assunto tratado.

O artigo será indicado através da abreviatura "Art." seguida de numeração ordinal até o nono e cardinal a partir deste, não havendo ponto ou hífen entre tal numeração e o texto. O texto do parágrafo terá a sua inicial maiúscula e terminará por ponto, exceto se preceder desdobramento em incisos, quando terminará por dois-pontos.

6.2 Parágrafos

Os parágrafos serão representados pelo sinal gráfico “§”, seguido de numeração ordinal até o nono e cardinal a partir deste, utilizando-se, quando existente apenas um, a expressão “**Parágrafo único.**” por extenso, tendo apenas a inicial do vocábulo “**Parágrafo**” em maiúsculo, seguida de ponto.

6.3 Incisos

Os incisos são representados por algarismos romanos, em maiúsculo, seguidos de hífen, com espaço antes e depois. A frase é iniciada com letra minúscula nos casos em que houver mais de um inciso, a frase é seguida pelo ponto e vírgula, exceto a última, que é finalizada com ponto final. O inciso poderá ser subdividido em alíneas e itens.

6.4 Alíneas

As alíneas são representadas por letra minúscula em ordem alfabética e serão separadas do texto por meio do sinal gráfico “) ”.

Nos casos em que houver mais de uma alínea, a frase é seguida pelo ponto e vírgula, exceto a última, que é finalizada com ponto final.

6.5 Itens

Os itens são representados por algarismos arábicos em ordem crescente, seguidos de ponto. A frase é iniciada com letra minúscula, exceto quando a norma culta da língua portuguesa exigir o emprego de letra maiúscula. Quando houver mais de um item, a frase é seguida por ponto- e-vírgula, salvo na última, que será finalizada com ponto-final.

7 VIGÊNCIA

O Regimento Interno terá validade até que a estrutura organizacional vigente do órgão ou entidade sofra uma das seguintes alterações: criação, transformação, extinção de unidades administrativas, mudança de competências e atribuições e alteração da missão.

Caso o Decreto de Estrutura tenha sido alterado em razão ao quadro de cargos em comissão e funções de confiança do Nível de assessoramento, não haverá necessidade de alteração do Regimento Interno.

8 ANÁLISE E PUBLICAÇÃO

Após a publicação do Decreto de Estrutura, os órgãos e entidades deverão atualizar e publicar o seu Regimento Interno no prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias, conforme dispõe o art.7º do Decreto nº 1.684, de 10 de outubro de 2018.

A proposta com o inteiro teor do Regimento Interno com a validação dos Órgãos Centrais, nos casos em que houver necessidade, deverá ser encaminhada à Superintendência de Desenvolvimento Organizacional da SEPLAG que terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis para revisão da proposta recebida.

Finalizada a revisão, a minuta será devolvida ao órgão ou entidade de origem para eventuais correções, se necessário.

Após as correções o órgão ou entidade deverá encaminhar a minuta à SDO para nova análise.

Havendo mudança de texto por parte do órgão ou entidade nas competências já validadas na primeira análise técnica da SDO, o prazo será reiniciado em 45 (quarenta e cinco) dias úteis e todo o Regimento passará por nova análise.

Realizada a validação da proposta a mesma será assinada pelo Titular do Órgão ou Entidade e devolvida para a Superintendência de Desenvolvimento Organizacional - SDO, que encaminhará ao Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão para assinatura e posterior envio à Casa Civil para publicação no Diário Oficial do Estado.

9 APROVAÇÃO

O Regimento Interno será publicado através de Decreto, em cumprimento ao disposto no artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual e será obrigatoriamente assinado, pelo:

I - Administração Direta:

- a) pelo Governador do Estado;
- b) Secretário-Chefe da Casa Civil;
- c) pelo Secretário de Estado de Gestão;
- d) pelo Secretário Titular da pasta.

II – Administração Indireta e Desconcentradas:

- a) pelo Governador do Estado;
- b) Secretário-Chefe da Casa Civil;
- c) pelo Secretário de Estado de Gestão;
- d) pelo Secretário Titular da pasta a qual está vinculada a Entidade ou Desconcentrada;
- e) pelo Dirigente Máximo da Entidade ou Desconcentrada.

10 DISPONIBILIZAÇÃO

É de responsabilidade do órgão ou entidade disponibilizar o Regimento Interno no site institucional, em observância à Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e o Decreto Estadual nº 1.973, de 25 de outubro de 2013 que regula o acesso de informações no âmbito do Poder Executivo Estadual.

11 CONCEITOS BÁSICOS

Com a finalidade de sistematizar os conhecimentos acerca do assunto, são definidos, a seguir, alguns termos e expressões utilizadas com maior frequência no âmbito da administração pública.

11.1 Estrutura Organizacional

A Estrutura Organizacional é a forma como o órgão ou entidade está organizado, estabelece as denominações das unidades administrativas que o constituem bem como a hierarquia, e deve ser definida em consonância com os objetivos e propósitos para os quais os órgãos e entidades foram criados.

11.2 Organização

Ato ou efeito de organizar. Forma pela qual as partes (elementos, recursos) que integra um todo (conjunto) são dispostas para cumprir seus objetivos.

11.3 Órgão

São centros de competência instituídos para o desempenho de funções estatais, através de seus agentes, cuja atuação é imputada à pessoa jurídica a que pertencem. Para efeitos deste manual a expressão é utilizada quando se refere aos entes que compõem a Administração Direta.

11.4 Entidade

Ente que integra a Administração Pública Indireta, com personalidade jurídica própria, criado para realizar atividades de Governo de forma descentralizada. Exemplo: Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

11.5 Nível Hierárquico

Os níveis hierárquicos são entendidos como os níveis de influência dentro dos órgãos e entidades. Para definir o posicionamento das unidades administrativas entre os níveis hierárquicos, deve-se considerar o poder decisório da unidade, seu porte e a natureza de suas funções.

11.6 Unidade Administrativa

É a estrutura composta por recursos materiais, financeiros e humanos, com competência para desenvolver um ou mais agrupamentos de processos em que são elaborados os produtos ou serviços dos órgãos e entidades públicas.

11.7 Missão

É a razão de ser ou propósito fundamental do órgão, da entidade ou unidade administrativa para a entrega de produtos e/ou serviços.

11.8 Competência

É a capacidade legal do órgão, entidade ou unidade administrativa para a entrega de produtos e/ou serviços.

11.9 Atribuição

São os deveres estabelecidos para um cargo ou função, que compete ao servidor efetivo ou comissionado.

11.10 Macroprocesso

Conjunto de processos executados de forma ordenada para realização de objetivos e metas da Organização. A integração entre os macroprocessos de uma Organização é fundamental para sua competitividade e formam a cadeia de valor, constituindo a base inicial do desenho da operação da organização.

11.11 Processo

Sequência de ações integradas, estruturadas e mensuráveis que produzem um resultado que agrega valor na percepção do cliente. O processo é vinculado a um macroprocesso e pode ser desdobrado em outros níveis de processos (subprocesso).

11.12 Subprocesso

Processo em um nível maior de detalhamento, que demonstra os fluxos de trabalho e atividades sequenciais e interdependentes para a execução de cada processo da Organização.

11.13 Atividades

Ocorre dentro de um subprocesso, executada por uma unidade organizacional, e corresponde à “o quê” é feito e “como” é feito durante o processo.

11.14 Tarefa

É o nível mais detalhado das atividades. É um conjunto de trabalhos a serem executados envolvendo rotina e prazo determinado.

12 ORIENTAÇÕES PARA PUBLICAÇÃO E ELABORAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO

- a) O Regimento Interno deve conter a lei de criação do órgão ou entidade, amissão, as macro competências, as competências das unidades administrativas e as atribuições dos cargos;
- b) A Estrutura Organizacional será elencada em ordem numérica, apresentando os níveis hierárquicos e as subordinações, seguindo a disposição do decreto de estrutura do órgão ou entidade;
- c) As competências deverão ser definidas respeitando os níveis hierárquicos e não permitindo a duplicidade das mesmas entre as unidades administrativas;
- d) Não devem ser confundidas competências das unidades administrativas com atribuições de cargos;
- e) As competências referem-se às atividades específicas, que sejam permanentes, de cada unidade e inerentes à sua própria razão de existir, e não a intenções, procedimentos rotineiros, expectativas de resultados ou formas de desempenhá-las;
- f) A ordem das unidades administrativas deve seguir rigorosamente o que está disposto no decreto de estrutura do órgão ou entidade;
- g) As unidades administrativas devem ser tratadas em artigos distintos;

- h) A descrição das competências de cada unidade deve ser feita em incisos distintos;
 - i) Não detalhar os fluxos e rotinas de trabalho que deverão ser tratados por outros instrumentos normativos;
 - j) A redação do Regimento Interno deve ser clara, objetiva e coesa, evitando a escolha de termos ambíguos que possam gerar dupla interpretação, e ainda descrições muito longas;
 - k) Deve-se evitar o uso de siglas e abreviaturas que não tenham sido instituídas em legislação própria;
 - l) O nome do órgão ou entidade deve ser referenciado nos artigos. Nos incisos podem ser usadas apenas as palavras Secretaria, Autarquia ou Fundação conforme for o caso, tendo em vista ser conhecido o órgão ou entidade de que se trata;
 - m) A denominação dos cargos comissionados deverá ser descrita no gênero masculino;
 - n) Empregar os verbos no infinitivo para designação de competências e atribuições;
 - o) Os verbos utilizados para definição das competências devem estar alinhados ao nível hierárquico das unidades administrativas;

Exemplos:

- ✓ **Gabinete - nível estratégico** – articular, formular, propor, avaliar, monitorar, implementar, estabelecer, definir etc.;
- ✓ **Superintendência e Diretoria - Nível tático** – supervisionar, dirigir, monitorar, orientar, planejar, realizar, definir etc.;
- ✓ **Coordenadoria - Nível operacional** – coordenar, planejar, promover, analisar, controlar, avaliar, programar etc.;
- ✓ **Gerência - Nível operacional** – elaborar, formalizar, controlar, executar, emitir, registrar etc.

- p) Evitar o uso de verbos cujo o produto ou serviço não possa ser mensurado. Exemplos: apoiar, fomentar, acompanhar, propor etc.;
- q) A existência de servidores que exercem função de assessoria não significa a constituição de unidade de assessoria;

r) A minuta do Regimento Interno não deverá ser amassada, rasurada, grampeada, numerada e nem ser impressa em frente e verso e em papel timbrado.

13 DAS ATRIBUIÇÕES PADRONIZADAS PARA OS CARGOS EM COMISSÃO

O Regimento Interno está divido em duas partes: a primeira apresenta a missão e as competências das unidades administrativas e a segunda, as atribuições dos cargos em comissão. As atribuições são divididas por tipo de Cargo:

a) Cargos de Direção: conjunto de atribuições que implica na responsabilidade de dirigir, ou seja, estabelecer diretrizes e estratégias, desenvolver e coordenar a execução de programas, projetos e atividades de órgãos ou conjunto de unidades administrativas.

Os cargos de direção compreendem os Secretários de Estado, Secretários Adjuntos, Presidentes, Diretores e Superintendentes e outros citados na Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

b) Cargos de Chefia: conjunto de atribuições cometido a um cargo que implica na responsabilidade de coordenar a execução de programas, projetos e atividades de uma ou mais unidades administrativas. Compreendem os cargos de Chefia os Coordenadores, Gerentes e outros citados na Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

c) Cargos de Assessoramento: conjunto de atribuições concernente a um ou mais assuntos complementares cometido a um cargo que exija formação ou experiência específica para seu desenvolvimento. Compreendem os cargos de Assessoramento, os Assessores e Assistentes.

As atribuições dos cargos de direção, chefia e assessoramento são tratadas de forma genérica e padronizadas para todos os órgãos e entidades, exceto nos casos em que o cargo possua uma atribuição específica ou diferenciada dos demais.

As atribuições dos servidores de carreira estão previstas nas suas respectivas leis e devem apenas ser mencionadas no Regimento Interno, não havendo a necessidade de serem replicadas, assim como os demais cargos em comissão ou função de confiança que possuem legislação própria.

14 ESTRUTURA DO REGIMENTO INTERNO

Os assuntos do Regimento Interno serão estruturados conforme as especificidades de cada órgão e entidade, da seguinte forma:

14.1 Caracterização e Competências

Na caracterização do órgão ou entidade deve ser descrita a denominação legal, a lei de criação, missão e vinculação hierárquica das entidades descentralizadas. Já as competências devem ser relacionadas, conforme definidas em Lei.

14.2 Estrutura Organizacional Básica

A descrição da estrutura organizacional do órgão ou entidade deve estar de acordo com o Decreto de Estrutura vigente.

14.3 Competências

As competências legais devem ser descritas de forma clara e concisa, descrever a missão da unidade administrativa em conformidade com o planejamento estratégico do órgão ou entidade.

- a) Cada inciso deve conter uma competência onde seja possível identificar um produto ou serviço;
- b) O conjunto de incisos deve descrever todos os processos sob a responsabilidade da unidade administrativa.

14.4 Atribuições

Descreve as atribuições padronizadas dos ocupantes de cargos efetivos, em comissão e das funções em confiança.

14.5 Disposições Finais

No capítulo de disposições gerais são abordados os seguintes assuntos:

- ✓ Os casos omissos;
- ✓ As dúvidas surgidas na aplicação do Regimento Interno;
- ✓ Outros assuntos de ordem geral que não se enquadram nos vários capítulos

do Regimento Interno.

15 MODELO DE REGIMENTO INTERNO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N° XXX, DE XXX DE XXXX DE XXX.

Aprova o Regimento Interno da (Nome do órgão ou entidade)

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o anexo Regimento Interno da (Nome do órgão ou entidade)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº XX, de XXX de 201X.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, xxx de xxx de 201X, xxxº da Independência e xxxº da República.

(nome)

Governador do Estado

(nome)

Secretário-Chefe da Casa Civil

(nome)

Secretário de Estado de Gestão

(nome)

Secretário de Estado de XXXXX

(nome)

*Presidente XXXXX
(No caso das entidades)*

REGIMENTO INTERNO (Nome do órgão ou entidade)

TÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS

CAPÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO

Art. xxxº (Nome do órgão ou entidade) XX – XXX, criada pela Lei nº XXXX, de,XX de XXXX de 200X constitui órgão da administração direta ou indireta regendo-se por este regulamento, pelas normas internas e pela legislação pertinente, com a missão de XX.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. xxxº. Constituem competências da (Nome do órgão ou entidade):

(Nestes incisos inserir as competências definidas na Lei Complementar nº566, de 20 de maio de 2015 e respectivas alterações.)

I -

II -

III -

TÍTULO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

CAPÍTULO I DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

Art. xxxº A estrutura organizacional básica e setorial da (Nome do órgão ou entidade) de 201x, é composta por:

(Inserir as unidades administrativas conforme Decreto de Estrutura vigente do órgão ou entidade)

I – NÍVEL

II – NÍVEL

III - NÍVEL

TÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

CAPÍTULO I DO NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

Seção I Do Conselho de xxxxx – xxxxxxxx

Art. xxxº O Conselho xxxxxxxx, criado pela Lei xxxxxxxx tem a missão xxxxxxxx.

Parágrafo único. Conforme o estabelecido pelo Art. xxxx da lei que criou o xxxxxxxx, suas competências e demais normas de funcionamento deverão ser elencadas em Regimento Interno próprio.

CAPÍTULO II DO NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

Seção I Do Gabinete do Secretário ou Presidente

Art. xxxº O Gabinete do xxxx tem como missão de xxx, competindo-lhe:

I -

II -

III -

Subseção I Do Gabinete do Secretário Adjunto xxxxxxxxxxxxxxxx

Art. xxxº O Gabinete do Secretário Adjunto xxxxxxxxxxxxxxxx tem como missão xxx, competindo-lhe:

I -

II -

III -

CAPÍTULO III
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

Seção I
(nome da unidade administrativa)

Art. xxx A (nome da unidade administrativa) tem a missão de
xx, competindo-lhe:

- I -
- II -
- III -

Seção II
(nome da unidade administrativa)

Art. xxx A (nome da unidade administrativa) tem a missão de
xx, competindo-lhe:

- I -
- II -
- III -

CAPÍTULO IV
DO NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Seção I
(nome da unidade administrativa)

Art. xxx A (nome da unidade administrativa) tem a missão de
xx, competindo-lhe:

- I -
- II -
- III -

Seção II
(nome da unidade administrativa)

Art. xxx A (nome da unidade administrativa) tem a missão de
xx, competindo-lhe:

- I -
- II -
- III -

CAPÍTULO V
DO NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
(As competências sistêmicas são definidas pelo Órgão Central)

Seção I
(nome da unidade administrativa)

Art. xxx A (nome da unidade administrativa) tem a missão de
xx, competindo-lhe:

- I -
- II -
- III -

Subseção I
(nome da unidade administrativa)

Art. xxx A (nome da unidade administrativa) tem a missão de
xx, competindo-lhe:

- I -
- II -
- III -

Subseção II
(nome da unidade administrativa)

Art. xxx A (nome da unidade administrativa) tem a missão de
xxx
xxxxxxxx competindo-lhe:

- I -
- II -
- III -

CAPÍTULO VI
DO NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

Seção I
(nome da unidade administrativa)

Art. xxx A (nome da unidade administrativa) tem a missão de
xxx
competindo-lhe:

- I -
- II -
- III -

Subseção I
(nome da unidade administrativa)

Art. xxx A (nome da unidade administrativa) tem a missão de
xxx, competindo-lhe:

- I -
- II -
- III -

Subseção II
(nome da unidade administrativa)

Art. xxx A (nome da unidade administrativa) tem a missão de
xxx, competindo-lhe:

- I -
- II -
- III -

TÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

CAPÍTULO I DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR

Seção I Do Secretário

Art. xxx Constituem atribuições básicas do Secretário ou Presidente XXXXXXXXXXXXXXXXXX:

As atribuições serão padronizadas.

I -

II -

III -

Seção II Dos Secretários Adjuntos

Art. xxx Constituem as atribuições básicas dos Secretários Adjuntos de Estado XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX:

I -

II -

III -

Seção III Dos Superintendentes

Art. xxx Constituem atribuições básicas dos Superintendentes:

I -

II -

III -

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE CHEFIA

Seção I Dos Coordenadores

Art. xxx Constituem atribuições básicas dos Coordenadores:

I -

II -

III -

Seção II Dos Gerentes

Art. xxx Constituem atribuições básicas dos Gerentes:

I -

II -

III -

Seção III Dos Chefes de Gabinete

Art. xxx Constituem atribuições básicas dos Chefes de Gabinete:

I -

II -

III -

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Seção I Dos Assessores e Assistentes

Art. xxx Os Assessores e Assistentes, em dependência de sua área de formação e experiência profissional, têm como atribuições básicas:

§ 1º Quando nomeado no cargo de Assessor xxxxxxxxxxxxxxxx:

I -

II -

III -

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES DE CARREIRA

Seção I

Dos Profissionais da Área xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Art. xxx Os profissionais xxxxxxxxxxxx classificam-se em: xxxxxx

Parágrafo único. As atribuições dos Profissionais xxxxxxxxxxxx estão dispostas nos termos previstos em sua Lei de Carreira, conforme legislação vigente.

Seção II

Dos Profissionais da Área xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Art. xxx Os profissionais da xxxxxxxxxxxx classificam-se em: xxxxxxxxxxxx.

Parágrafo único. As atribuições dos Profissionais xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx estão dispostas nos termos previstos em sua Lei de Carreira, conforme legislação vigente.

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS

Art. xxx Constituem atribuições básicas dos servidores da Secretaria:

I -

II -

III -

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. xxx O horário de trabalho (**nome do órgão ou entidade**) obedecerá à legislação vigente.

Art. xxx Os casos omissos neste Regimento Interno serão sanados pelo xxxxxxxxxxxx, a quem compete decidir quanto às modificações julgadas necessárias.

Art. xxx O xxxxxxxxxxxx emitirá os atos suplementares e necessários ao fiel cumprimento na aplicação do presente Regimento Interno.

16 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Lei Complementar Nº 264, de 28 de dezembro de 2006. Dispõe sobre a organização e funcionamento da administração sistêmica no âmbito do Poder Executivo Estadual e dá outras providências. Estado de Mato Grosso, Cuiabá.

BRASIL. Lei Complementar Nº 266, de 29 de dezembro de 2006. Dispõe sobre diretrizes e normatizações relativas à gestão de cargos em comissão e funções de confiança no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências. Estado de Mato Grosso, Cuiabá.

BRASIL. Lei Complementar Nº 612, de 28 de janeiro de 2019. Dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências. Estado de Mato Grosso, Cuiabá.

GUIA PARA ELABORAÇÃO DE REGIMENTO INTERNO DAS SECRETARIAS DE ESTADO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Coordenação de Modernização Institucional, Subsecretaria de Modernização da Gestão, Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento, de acordo com o disposto na Portaria nº 25, de 24 de fevereiro de 2012, que aprova o Guia para Elaboração do Regimento Interno das Secretarias de Estado do Governo do Distrito Federal, Fevereiro, 2012.